



**INSTITUTO LEO MOURA SPORTS  
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 11/2023  
Termo de Fomento 930700/2022**

**MODALIDADE:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
**OBJETO:** PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL -  
PROJETO PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 17 PARÁ

**DATA DE ENVIO DAS CANDIDATURAS:** 23/05/2023 a 30/05/2023  
**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 31/05/2023  
**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** editaisppv17@institutoleomoura.com.br  
**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** Av. Das Américas 3255,  
sala 314 das 9h às 17h  
**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Carlos Eduardo Veras  
**E-MAIL:** editaisppv17@institutoleomoura.com.br  
**TELEFONE:** (21) 2496- 8634

## **1. PREÂMBULO**

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro- RJ , nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente Recursos Humanos, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia nº 11/2023 - modalidade: processo seletivo simplificado do Termo de Fomento 930700/2022, celebrado com a União, por intermédio do Ministério dos Esportes, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2. DO OBJETO**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais qualificados para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 17 PARÁ, que atenderão crianças e adolescentes do Estado do Pará, em cumprimento as metas do Termo de Fomento 930700/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta seleção é oriunda do Termo de Fomento 930700/2022, celebrado com Ministério dos Esportes.

### 4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis são para Coordenador de Núcleo, Professor de Educação Física, Auxiliar Técnico e Auxiliar Administrativo para atender o projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 17 PARÁ, conforme as especificações, abaixo discriminado na tabela:

Cargo	Qualificação	Vagas	Meses	Remuneração	Carga horária semanal
Coordenador de Núcleo	Profissional com 1 ano de experiência na área	2 (duas)	4 meses	R\$ 2.400,00	32h
Professor de Ed. Física	Professor de Educação Física formado com experiência na área de sua modalidade	2 (duas)	4 meses	R\$ 2.200,00	32h
Auxiliar técnico	Profissional com 1 ano de experiência na área	4 (quatro)	4 meses	R\$ 1.400,00	32h
Auxiliar Administrativo	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	3 (três)	4 meses	R\$ 1.400,00	32h

#### 4.2. Requisitos para os cargos:

4.2.1. Em conformidade com o **inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, não é permitida a acumulação de cargos ou empregos públicos, exceto nas seguintes situações:

- Dois cargos de professor.



4.2.2. Além da natureza dos cargos, conforme disposto no item 4.2.1 para que a acumulação de cargos seja considerada legal é necessário verificar a compatibilidade de horários entre as jornadas exercidas;

4.2.3. **Coordenador de núcleo:** Profissional com 1 ano de experiência na área, disponibilidade com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado;

4.2.4. **Professor de Ed. Física ou Esporte:** Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado;

4.2.5. **Auxiliar Técnico:** Profissional de esporte com 1 ano de experiência na área. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado;

4.2.6. **Auxiliar Administrativo:** Profissional com 1 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**2.1. Coordenador de núcleo :** Profissional responsável por supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades do professor, auxiliares e assistente administrativo, contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter o ILM informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;



Conservar, manter e solicitar ao coordenador de área a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas.

**2.2. Professor de Ed. Física:** Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os auxiliares técnicos, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

**2.3. Auxiliar técnico:** Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;

**2.4. Auxiliar Administrativo:** Executar tarefas gerais de escritório como seleção, organização, preenchimento e emissão de documentos, digitação, arquivo, cálculos simples etc.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENVIO**

**3.1.** Os interessados deverão enviar os documentos em anexo para o e-mail: [editaisppv17@institutoleomoura.com.br](mailto:editaisppv17@institutoleomoura.com.br), incluir no assunto: (nome; cargo; e local está se candidatando);

**3.2.** Documentação exigida para quem **não tem MEI**:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência
- Título de eleitor
- E-mail



- 
- Telefone
  - Currículo atualizado
  - Dados bancários

**6.3. Documentação exigida para quem tem MEI:**

- RG
- CPF
- Comprovante de residência
- Certificado MEI(CCMEI)
- Cartão CNPJ
- E-mail
- Telefone
- Currículo atualizado
- Dados bancários (Conta MEI)

**6.4. Documentação exigida para professores:**

- RG
- CPF
- Comprovante de residência
- Título de eleitor
- E-mail
- Telefone
- Cópia do PIS
- CREF atualizado
- Currículo atualizado
- Dados bancários

## **7. DA ANÁLISE CURRICULAR**

**7.1. Para o cargo de professor e auxiliar técnico será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento;**

7.1.1. Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 1 pontos;

7.1.2. Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;

7.1.3. Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;



7.1.4. Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;

7.1.5. Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 2 pontos;

**7.2. Para os cargos de coordenador de núcleo, auxiliar administrativo, será observado a pontuação abaixo listada:**

7.2.1. Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 8 pontos;

7.2.2. Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 2 pontos;

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1. Coordenador de Núcleo** será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles;

**8.2. Professor de Educação física** será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles;

**8.3. Auxiliar Técnico** será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles;

**8.4. Auxiliar administrativo** será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles;

## **9. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento 930700/2022, celebrado entre o Ministério dos Esportes e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no proposta de trabalho e plano de trabalho que o acompanham.

## **10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

**10.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou pedir esclarecimento deste Edital;

**10.2.** A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [editaisppv17@institutoleomoura.com.br](mailto:editaisppv17@institutoleomoura.com.br), com assunto: impugnação edital 11/2023 ou pedido de esclarecimento edital 11/2023;

**10.3.** Caberá aos responsáveis pela elaboração deste Edital, decidir sobre o pedido de impugnação ou a resposta do pedido de esclarecimento no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido;



**10.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da cotação;

**10.5.** Os pedidos de impugnação e esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no cronograma.

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo;

**11.2.** Os documentos do profissional interessado deverá ser enviado via correio eletrônico, para o endereço: **editaisppv17@institutoleomoura.com.br** ou entregue em envelope fechado na sede do Instituto situado na Av. Das Américas 3255, sala 314 das 9h às 17h;

**11.3.** As candidaturas serão recebidas até o dia 30/05/2023 e avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 31/05/2023, através de e-mail e publicação no site da entidade na internet. <https://institutoleomoura.com.br/editais>;

**11.4.** Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **12. DO PRAZO**

Os contratos tem duração de 4 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 930700/2022 e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério dos Esportes.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;

**13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;



**INSTITUTO  
LÉO MOURA**

---

**13.3.** A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 17 PARÁ, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;

**13.4.** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Leo Moura Sports.

Rio de Janeiro, 23/05/2023

---

**INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS**

**Instituto Leo Moura Sports** | Shopping Barra Garden

Av. Das Américas, 3255 | sala 314 | Barra da Tijuca - RJ | CEP 22631-002 | TEL.: 21 2496 8634

contato@institutoleomoura.com.br | www.institutoleomoura.com.br



## **DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PROFESSOR DE ED. FÍSICA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR</b>	
NOME:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE:

Em conformidade com o **inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, declaro, para fins de investidura no cargo/emprego público de \_\_\_\_\_, com jornada de trabalho de \_\_\_\_ horas semanais no **Instituto Leo Moura Sports** - Projeto Passaporte para Vitória, que exerço o cargo/emprego/função de \_\_\_\_\_, pertencente do Órgão/Instituição, \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, com jornada de trabalho de \_\_\_\_ horas semanais.

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROFESSOR



## DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), declaro para os fins do **inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas do governo, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

---

(nome do candidato)